

**Edital Interno PPDH – Seleção de Candidatos/as à Bolsa Demanda
Social da CAPES 2022/2023**

Rio de Janeiro, 01 de julho de 2022.

A Comissão de Bolsas CAPES/DS do Programa de Pós-Graduação em Políticas Públicas em Direitos Humanos (PPDH), devidamente constituída, nos termos da Portaria CAPES 76, de 14 de abril de 2010, informa que estão abertas as inscrições para seleção de 2 (dois/duas) bolsistas - Bolsa Mestrado Demanda Social/CAPES, para os(as) estudantes regularmente matriculados, aprovados(as) e classificados(as) para o PPDH no ano de 2022, nos termos das normas do Edital 651/2021.

Um/a das cotas de bolsas decorre de distribuição da PR2, vinculada a compromissos assumidos em proposta conjunta com o Programa de Pós-Graduação em Educação (PPGE) da UFRJ. Em razão, disso, um/a das cotas de bolsas será destinada a bolsistas que, além de cumprirem os critérios e requisitos gerais deste edital, assumam o compromisso de cumprir o plano de atividades previsto na proposta *Mapeamento das experiências de Educação em Sexualidade em andamento nas redes municipal e estadual de Educação Básica do Rio de Janeiro* (Anexo 4), que pretende fortalecer iniciativas de gestores e professores da educação básica que busquem implementar em suas escolas programas de educação em sexualidade, mapeando e documentando tais iniciativas através da pesquisa acadêmica. O bolsista selecionado para a cota de bolsas distribuída pela PR2 deve, portanto, assumir o compromisso com a elaboração de materiais didáticos e pedagógicos em conjunto com professores e estudantes dos dois programas envolvidos (PPDH e PPGE), bem como participar em eventuais oficinas e/ou cursos de extensão sobre sexualidade, direitos sexuais e reprodutivos e igualdade de gênero, voltados para a comunidade escolar, que também podem ser espaços para a identificação de experiências que serão mapeadas e documentadas.

Requisitos para a concessão de bolsas

De acordo com o artigo 9º, da Portaria CAPES no. 76, de 14 de abril de 2010, para concessão de bolsa de estudos, o pós-graduando deverá cumprir os seguintes requisitos:

- I - dedicação integral às atividades do programa de pós-graduação;*
- II - quando possuir vínculo empregatício, estar liberado das atividades profissionais e sem percepção de vencimentos;*
- III - comprovar desempenho acadêmico satisfatório, consoante às normas definidas pela instituição promotora do curso; [No caso do curso de mestrado do PPDH, o estudante bolsista deverá ser aprovado em todas as disciplinas cursadas].*
- IV - não possuir qualquer relação de trabalho com a instituição promotora do programa de Pós-Graduação;*
- V - realizar estágio de docência de acordo com o estabelecido no art. 18 deste regulamento;*
- VI - não ser aluno em programa de residência médica;*
- VII - quando servidor público, somente os estáveis poderão ser beneficiados com bolsas de mestrado e doutorado, conforme disposto no art. 318 da Lei 11.907, de 02 de fevereiro de 2009;*
- VIII - os servidores públicos beneficiados com bolsas de mestrado e doutorado deverão permanecer no exercício de suas funções, após o seu retorno, por um período igual ao de afastamento concedido (§ 4º, art. 96-A, acrescentado pelo Art. 318 da Lei nº 11.907, de 02 de fevereiro de 2009 que deu nova redação à Lei 8.112, de 11 de dezembro de 1990);*
- IX - ser classificado no processo seletivo especialmente instaurado pela Instituição de Ensino Superior em que se realiza o curso;*
- X - fixar residência na cidade onde realiza o curso;*
- XI - não acumular a percepção da bolsa com qualquer modalidade de auxílio ou bolsa de outro programa da CAPES, de outra agência de fomento pública, nacional ou internacional, ou empresa pública ou privada, excetuando-se:*
- a) poderá ser admitido como bolsista de mestrado ou doutorado, o pós-graduando que perceba remuneração bruta inferior ao valor da bolsa da respectiva modalidade, decorrente de vínculo funcional com a rede pública de ensino básico ou na área de saúde coletiva, desde que liberado integralmente da atividade profissional e, nesse último caso, esteja cursando a pós-graduação na respectiva área;*
- b) os bolsistas da CAPES, matriculados em programas de pós-graduação no país, selecionados para atuarem como professores substitutos nas instituições públicas de ensino superior, com a devida anuência do seu orientador e autorização da Comissão de Bolsas CAPES/DS do programa de pós-graduação, terão preservadas as bolsas de estudo. No entanto, aqueles que já se encontram atuando como professores substitutos não poderão ser contemplados com bolsas do Programa de Demanda Social;*
- c) conforme estabelecido pela Portaria Conjunta Nº. 1 Capes/CNPq, de 12/12/2007, os bolsistas CAPES, matriculados em programas de pós-graduação no país, poderão receber bolsa da Universidade Aberta do Brasil - UAB, quando atuarem como tutores. Em relação aos demais agentes da UAB, não será permitido o acúmulo dessas bolsas.*
- Parágrafo único. A inobservância pela IES dos requisitos deste artigo acarretará a imediata interrupção dos repasses e a restituição à CAPES dos recursos aplicados irregularmente, bem como a retirada da bolsa utilizada indevidamente.*

Duração das bolsas

De acordo com o art. 10 da referida Portaria CAPES, a bolsa será concedida pelo prazo máximo de 12 (doze) meses, podendo ser renovada anualmente até atingir o limite de 24 (vinte e quatro) meses para o mestrado, se atendidas as seguintes condições:

I - recomendação da Comissão de Bolsas CAPES/DS, sustentada na avaliação do desempenho acadêmico do pós-graduando;

II - continuidade das condições pessoais do bolsista, que possibilitaram a concessão anterior.

Documentos necessários para inscrição

Enviar por e-mail para ppdh@nepp-dh.ufrj.br

1. Formulário de inscrição preenchido (Anexo 1)
2. Comprovante de Matrícula e de inscrição em disciplinas no PPDH no primeiro semestre 2022.
3. Comprovante de baixa renda familiar, devendo preferencialmente ser apresentado o comprovante de inscrição no CAD/Único (Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal). Subsidiariamente, a declaração de renda familiar e demais meios comprobatórios pertinentes.
4. Declaração de Isenção do Imposto de Renda (2021).
5. Declaração de cumprimento de requisitos para concessão de bolsas de estudos CAPES/DS preenchida e assinada (Anexo 2);
6. Termo de compromisso de bolsista CAPES/DS (Anexo 3);
7. Para os que se candidatem à cota de bolsas distribuída pela PR2, Termo de compromisso de cumprimento da Proposta *Mapeamento das experiências de Educação em Sexualidade em andamento nas redes municipal e estadual de Educação Básica do Rio de Janeiro* (Anexo 4).

Prazo final para inscrição: 04 de Julho de 2022.

Critérios de seleção

Os critérios a serem considerados para a seleção de estudantes aprovados (as) e classificados (as) pelo Edital 561/2021 para o PPDH e matriculados(as) no primeiro semestre de 2022, são os seguintes:

1. Cumprir os requisitos para a concessão de bolsas relacionados no artigo 9º, da Portaria CAPES no. 76, de 14 de abril de 2010;
2. Ser candidato(a) cotista aprovado(a) nas vagas reservadas para autodeclarantes negros(as), pretos(as) e pardos(as); conforme a resolução CEPG 03/18 e a Resolução NEPP-DH 01/19;

3. Ser candidato(a) aprovado(a) na ampla concorrência que comprove ser integrante de família de baixa renda.
4. A classificação do candidato(a) aprovado(a), conforme homologação do resultado final publicada no site do NEPP-DH/PPDH, referente ao Edital UFRJ N° 561/2021;
5. Para os que se candidatem à cota de bolsas distribuída pela PR2, compromisso de desenvolver pesquisas e atividades no sentido de cumprimento da Proposta *Mapeamento das experiências de Educação em Sexualidade em andamento nas redes municipal e estadual de Educação Básica do Rio de Janeiro* (Anexo 4).

Elegibilidade

São elegíveis à bolsa de Mestrado Capes Demanda Social discentes que tenham sido aprovados (as) e classificados (as) nos termos Edital UFRJ N° 296/2021, tenham sido matriculados (as) para cursar as disciplinas do primeiro semestre de 2022 do PPDH e estejam com matrícula ativa.

Processo seletivo

As candidaturas serão avaliadas pela Comissão de Bolsas, composta pela coordenadora do PPDH, Ana Claudia Diogo Tavares, pelas representantes docentes, Anna Marina Barbára Pinheiro e Fernanda Barros dos Santos, e pela representante discente, Carolina Cagetti.

A Comissão de Bolsas avaliará a documentação apresentada pelos(as) candidatos(as), que serão classificados com base nos quesitos previamente estabelecidos neste Edital interno. O resultado da avaliação será divulgado por e-mail aos candidatos a partir do dia 06/07/2022 e a indicação da/o bolsista selecionada será efetuada até o dia 08/07/2022.

Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pela Comissão Deliberativa do Programa de Pós-Graduação de Políticas Públicas em Direitos Humanos (PPDH).

Revogação da concessão

Nos termos do artigo 13, da Portaria CAPES 76/2010, será revogada a concessão da bolsa CAPES, com a conseqüente restituição de todos os valores de mensalidades e demais benefícios, em casos de apresentação de declaração falsa da inexistência de apoio de qualquer natureza, por outra Agência ou se praticada qualquer fraude pelo bolsista, sem a qual a concessão não teria ocorrido. Além disso, a não conclusão do curso acarretará a obrigação de restituir os valores despendidos com a bolsa.

ANEXO 1 – FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO PARA BOLSA DE ESTUDO PPDH

DADOS PESSOAIS

1. Nome:
2. CPF (próprio obrigatório):
3. Data de nascimento:/...../.....
4. Sexo : () Masculino () Feminino
5. Estado Civil: () Solteiro () Casado () Outro
6. Identidade n.º:..... Órgão:..... Expedida em:...../...../.....
7. Filiação:
Pai:.....
Mãe:.....
8. Endereço/residencial/permanente :
.....
.....
.....
- 10.Cidade:.....
- 11.U.F.:.....
- 12.CEP:.....
- 13.Telefone:.....
- 14.Fax:.....
- 15.E-mail:.....
- 16.Renda familiar
- 17.N.º de inscrição no CadÚnico.....
- 18.Profissão:.....
- 19.Situação atual () Empregado () Desempregado
20. Dados bancários de conta aberta no Banco do Brasil (pessoais, o(a) candidato(a) deve ser o(a) titular da conta).
- 21.N.º da Agência:.....

Conta Corrente N.º:

22. Nome do/a orientador/a.....

23. CLASSIFICAÇÃO EM _____ lugar entre _____ candidatos

24. Duração Prevista: Início (dia)____/(mês) ____/(ano) _____ Término (dia)____/(mês)____/
(ano)_____.

25. Para qual modalidade de cota de bolsa está concorrendo?

cota de bolsas do PPDH

cota de bolsas da PR2, vinculada aos compromisso de desenvolver pesquisas e atividades conforme a proposta *Mapeamento das experiências de Educação em Sexualidade em andamento nas redes municipal e estadual de Educação Básica do Rio de Janeiro* (Anexo 4)

ambas as modalidades de cotas

Declaro serem verdadeiras todas as informações acima prestadas e havendo omissão dos dados informados, bem como discrepância dos documentos apresentados estarei passível de revogação da Bolsa de Mestrado do PPDH a qualquer momento.

No caso de estar concorrendo também a cota de bolsas da PR2, declaro assumir o compromisso de desenvolver pesquisas e atividades para atender a proposta *Mapeamento das experiências de Educação em Sexualidade em andamento nas redes municipal e estadual de Educação Básica do Rio de Janeiro* (Anexo 4).

Rio de Janeiro, de de 2022.

ANEXO 2 - MODELO DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DE REQUISITOS PARA CONCESSÃO DE BOLSAS DE ESTUDOS CAPES/DS

Eu, _____, estudante regularmente matriculado/a no Programa de Pós-Graduação em Políticas Públicas em Direitos Humanos (PPDH), CPF no. _____, DRE no. _____, declaro, para os devidos fins, cumprir os seguintes requisitos para a concessão de bolsas de estudos CAPES/DS, conforme o artigo 9º, da Portaria CAPES no. 76, de 14 de abril de 2010:

- I - dedicação integral às atividades do programa de pós-graduação;*
- II - quando possuir vínculo empregatício, estar liberado das atividades profissionais e sem percepção de vencimentos;*
- III - comprovar desempenho acadêmico satisfatório, consoante às normas definidas pela instituição promotora do curso; (O estudante do PPDH deve ser aprovado em todas as disciplinas cursadas no PPDH)*
- IV - não possuir qualquer relação de trabalho com a instituição promotora do programa de Pós-Graduação;*
- V - realizar estágio de docência de acordo com o estabelecido no art. 18 deste regulamento;*
- VI - não ser aluno em programa de residência médica;*
- VII - quando servidor público, somente os estáveis poderão ser beneficiados com bolsas de mestrado e doutorado, conforme disposto no art. 318 da Lei 11.907, de 02 de fevereiro de 2009;*
- VIII - os servidores públicos beneficiados com bolsas de mestrado e doutorado deverão permanecer no exercício de suas funções, após o seu retorno, por um período igual ao de afastamento concedido (§ 4º, art. 96-A, acrescido pelo Art. 318 da Lei nº 11.907, de 02 de fevereiro de 2009 que deu nova redação à Lei 8.112, de 11 de dezembro de 1990);*
- IX - ser classificado no processo seletivo especialmente instaurado pela Instituição de Ensino Superior em que se realiza o curso;*
- X - fixar residência na cidade onde realiza o curso;*
- XI - não acumular a percepção da bolsa com qualquer modalidade de auxílio ou bolsa de outro programa da CAPES, de outra agência de fomento pública, nacional ou internacional, ou empresa pública ou privada, excetuando-se:*
 - a) poderá ser admitido como bolsista de mestrado ou doutorado, o pós-graduando que perceba remuneração bruta inferior ao valor da bolsa da respectiva modalidade, decorrente de vínculo funcional com a rede pública de ensino básico ou na área de saúde coletiva, desde que liberado integralmente da atividade profissional e, nesse último caso, esteja cursando a pós-graduação na respectiva área;*
 - b) os bolsistas da CAPES, matriculados em programas de pós-graduação no país, selecionados para atuarem como professores substitutos nas instituições públicas de ensino superior, com a devida anuência do seu orientador e autorização da Comissão de Bolsas CAPES/DS do programa de pós-graduação, terão preservadas as bolsas de estudo. No entanto, aqueles que já se encontram atuando como professores substitutos não poderão ser contemplados com bolsas do Programa de Demanda Social;*
 - c) conforme estabelecido pela Portaria Conjunta Nº. 1 Capes/CNPq, de 12/12/2007, os bolsistas CAPES, matriculados em programas de pós-graduação no país, poderão*

receber bolsa da Universidade Aberta do Brasil - UAB, quando atuarem como tutores. Em relação aos demais agentes da UAB, não será permitido o acúmulo dessas bolsas. Parágrafo único. A inobservância pela IES dos requisitos deste artigo acarretará a imediata interrupção dos repasses e a restituição à CAPES dos recursos aplicados irregularmente, bem como a retirada da bolsa utilizada indevidamente.

Rio de Janeiro, ____ de _____ de _____.

(assinatura)
NOME COMPLETO
CPF

ANEXO 3 - TERMO DE COMPROMISSO DE BOLSISTA CAPES/DS

Eu, _____, CPF _____,
DRE _____, caso seja selecionado/a e indicado/a como bolsista CAPES/DS,
assumo o compromisso de enviar relatórios semestrais para a Comissão de Bolsas do PPDH,
em que constem informações sobre o andamento do trabalho de escrita da dissertação de
mestrado, as avaliações obtidas nas disciplinas cursadas e o cumprimento do estágio
docência, nos termos do artigo 18 da Portaria 76/2010 da CAPES.

Rio de Janeiro, ____ de _____ de _____.

(assinatura)

(NOME)

(CPF)

ANEXO 4 – PROPOSTA MAPEAMENTO DAS EXPERIÊNCIAS DE EDUCAÇÃO EM SEXUALIDADE EM ANDAMENTO NAS REDES MUNICIPAL E ESTADUAL DE EDUCAÇÃO BÁSICA DO RIO DE JANEIRO

Nome e sigla do Programa de Pós-graduação proponente

Programa de Pós-Graduação em Políticas Públicas em Direitos Humanos (PPDH)

Indique a cidade em que o Programa principal está sediado:

Rio de Janeiro

Nome e sigla do(s) Programa(s) de Pós-graduação associado(s), se for o caso. A participação de Programa(s) associado(s) é opcional, mas é um dos critérios de avaliação da proposta. Pelo menos um Programa associado deverá ter nota 5, 6 ou 7.
Programa de Pós-Graduação em Educação (PPGE)

Resumo

A presente proposta pretende fortalecer iniciativas de gestores e professores da educação básica que busquem implementar em suas escolas programas de educação em sexualidade, mapeando e documentando tais iniciativas através da pesquisa acadêmica. Também podem ser desenvolvidas ações de extensão que envolvam estudantes de graduação e de pós-graduação, no sentido de fomentar o debate e a promoção de políticas públicas em direitos humanos, sobretudo visando a igualdade de gênero.

A proposta está vinculada ao(s) seguinte(s) Objetivo(s) de Desenvolvimento Sustentável (ODS): (Um resumo de cada ODS pode ser consultado em <https://brasil.un.org/pt-br/sdgs>) *

ODS 1 - Erradicação da Pobreza

ODS 2 - Fome Zero e Agricultura Sustentável

ODS 3 - Saúde e Bem-estar

ODS 4 - Educação de Qualidade

ODS 5 - Igualdade de Gênero

ODS 6 - Água Potável e Saneamento

ODS 7 - Energia Limpa e Acessível

ODS 8 - Trabalho Decente e Crescimento Econômico

ODS 9 - Indústria, Inovação e Infraestrutura

ODS 10 - Redução das Desigualdades

ODS 11 - Cidades e Comunidades Sustentáveis

ODS 12 - Consumo e Produção Responsáveis

ODS 13 - Ação contra a mudança global do clima

ODS 14 - Vida na Água

ODS 15 - Vida Terrestre

ODS 16 - Paz, Justiça e Instituições Eficazes

ODS 17 - Parcerias e Meios de Implementação

Adequação da Proposta

A presente proposta pretende fortalecer iniciativas de gestores e professores da educação básica que busquem implementar em suas escolas programas de educação em sexualidade, mapeando e documentando tais iniciativas através da pesquisa acadêmica. De forma paralela ao mapeamento, podem ser desenvolvidas ações de extensão, que envolvam estudantes de graduação e de pós-graduação, no sentido de fomentar o debate e a promoção de políticas de igualdade de gênero. O Programa de Pós-Graduação em Políticas Públicas em Direitos

Humanos (PPDH) tem a missão de promover e difundir conhecimento em direitos humanos e nas políticas que lhes dão acesso, proteção ou enfrentamento às suas violações, por meio da excelência em ensino, pesquisa, extensão e inovação, formando e qualificando pessoas para contribuir para uma sociedade mais justa, inclusiva e democrática. O PPDH apresenta composição interdisciplinar de docentes e discentes, dividindo-se em 2 linhas de pesquisa, que incluem estudos de políticas públicas em direitos humanos (linha 1) e estudos relacionados às desigualdades, sobretudo as de gênero e raciais (linha 2). As duas linhas apresentam potencial interlocução com as linhas de pesquisa do Programa de Pós-Graduação em Educação da UFRJ e com as metas estabelecidas no ODS 4 (Educação de qualidade) e no ODS 5 (Igualdade de gênero). O acesso à educação inclusiva, que incorpora preocupações de alcançar a igualdade de gênero e empoderar as mulheres e meninas, a fim de eliminar todas as formas de discriminação e de violência contra elas nas esferas públicas e privadas, inclui a garantia do acesso universal à saúde sexual e reprodutiva e os direitos reprodutivos. No âmbito do PPGE, em diversas linhas de pesquisa o entrecruzamento entre a busca por educação de qualidade e igualdade de gênero se configura, permitindo diálogos e produções conjuntas entre os docentes e discentes dos dois programas associados. Entre os temas abrangidos pela linha de pesquisa “Currículo, Ensino e Diferença”, por exemplo, destaca-se “a corporificação; o gênero, a sexualidade, o afeto e a diferença; a educação antirracista; os feminismos negros e interseccionais” (PPGE). Na linha de pesquisa “Políticas e Instituições Educacionais”, as “pesquisas sobre políticas públicas de educação e organização das instituições educacionais” consideram “os aspectos da associação entre desigualdade social e educacional, tais como hierarquização, estratificação, segregação, reprodução, exclusão e dominação, proporcionados pelos arranjos manifestos no âmbito das políticas educacionais” (PPGE). Interfaces também são possíveis com a linha de pesquisa “Inclusão, Ética & Interculturalidade”, que compreende a educação a partir de referenciais relativos à inclusão, ética, interculturalidade e criatividade.

Descrição da Proposta

De acordo com a Orientação Técnica Internacional da UNESCO poucos jovens recebem uma orientação adequada para sua vida sexual. Isso os torna potencialmente vulneráveis a coação, abuso e diversas formas de exploração, gravidez não desejada e infecções sexualmente transmissíveis (ISTs), inclusive o HIV. No limiar da idade adulta, muitos recebem mensagens conflitantes e confusas acerca dos marcadores de gênero e sexualidade; frequentemente, tal fato é exacerbado pelo constrangimento, silenciamento e desaprovação com que adultos próximos, inclusive pais e professores, se manifestam em relação a temas de conteúdo sexual. Conforme tal documento, 60% das pessoas entre 15 e 24 anos não é capaz de identificar adequadamente os modos de prevenir a transmissão do HIV (ONUSIDA, 2008). Nesse contexto um número crescente de países adotou ou está ampliando a escala de programas de educação em sexualidade. Uma educação em sexualidade efetiva pode transmitir aos jovens informações adequadas para a idade, culturalmente relevantes e cientificamente corretas. Constituindo-se em parte fundamental da prevenção, mas também do tratamento, assistência e apoio a pessoas que vivem com o HIV, ela também é crucial para que um país alcance as metas de acesso universal à saúde reprodutiva já preconizadas, inclusive, em manuais internacionais. Estudos demonstram que programas efetivos de educação em sexualidade podem reduzir informações errôneas; ampliar conhecimentos corretos; esclarecer e reforçar valores e atitudes positivas; aumentar habilidades de tomar decisões informadas e de agir conforme as mesmas e melhorar a comunicação com os pais ou outros adultos de confiança. A pesquisa acadêmica também verificou como equivocada a ideia de que projetos de educação em sexualidade com adolescentes e jovens estimulariam sua iniciação sexual precoce e o comportamento sexual promíscuo. Kirby e Coyle (1997 Apud: ALLEN, 2011)

indicam que os programas efetivos não encorajaram a atividade sexual, ajudaram a postergar a idade da primeira relação sexual, e puderam ensinar práticas responsáveis de sexo seguro. Isto é, tais programas não causam danos, como muitos adultos temem. (WELLINGS et alli., 2006). Embora tais estudos tenham sido realizados em países do Norte, “nenhuma pesquisa parece contradizer a relevância desses achados em qualquer outro contexto”. (Campos, Araújo & Arruda Apud: PAIVA, 2013). Nesse sentido, a presente proposta pretende fortalecer iniciativas de gestores e professores da educação básica que busquem implementar em suas escolas programas de educação em sexualidade mapeando e documentando tais iniciativas através da pesquisa acadêmica. A proposta pode se desdobrar em ações de extensão com impacto na promoção da igualdade de gênero, envolvendo estudantes de pós-graduação e de graduação em atividades de formação sob perspectiva de construção dialógica e crítica do conhecimento (FREIRE, 1996) e da interseccionalidade gênero, raça e classe.

Ações a serem executadas para a ampliação da produção do conhecimento, da produção científica e/ou da inovação

Entre as ações que visam a ampliação da produção do conhecimento e da produção científica, propomos: exigência de que os bolsistas curse disciplinas pertinentes à temática da pesquisa nos dois programas envolvidos; realização de reuniões conjuntas entre os grupos de pesquisa dos dois programas que integrem a proposta para discutir o referencial teórico e a metodologia das pesquisas a serem elaboradas; elaboração de artigos científicos por parte dos bolsistas em conjunto com os docentes dos dois programas que integrem a proposta, tendo em vista publicação em revista de impacto acadêmico e social.

Medidas a serem tomadas para o aumento qualitativo e quantitativo da produção técnica, patentes e outras produções consideradas relevantes para a área de avaliação do PPG

O PPDH/UFRJ é fortemente vocacionado para a inserção social. Isto se deve a que na origem do Programa está o NEPP-DH que se constituiu a partir de projetos de extensão com grande capacidade de transformação social e que se tornaram ponto de partida para os primeiros grupos de pesquisa do Núcleo. Entre os quais, destaca-se o Centro de Referência de Mulheres da Maré (CRMM) e o Grupo de Pesquisa de Trabalho Escravo Contemporâneo (GPTEC). Nesse sentido, entre as produções consideradas relevantes para a avaliação do PPDH, compreendemos: a formulação e a implementação, de forma participativa e dialógica, de políticas que afetem prospectivamente o domínio dos direitos humanos; o registro de experiências de divulgação e/ou promoção de direitos humanos no âmbito das escolas e a facilitação do acesso do público em geral aos instrumentos legais, aos convênios internacionais, à bibliografia especializada e aos documentos técnicos aos gestores e professores da educação básica. Em síntese, pretendemos promover a produção de conhecimento aplicado, capaz de contribuir para a redução das desigualdades e para o desenvolvimento da cidadania democrática com a promoção do direito às diferenças. Entre as medidas a serem tomadas visando ampliar quali e quantitativamente a produção técnica do PPDH, incluímos o compromisso dos bolsistas com a elaboração de materiais didáticos e pedagógicos em conjunto com professores e estudantes dos dois programas envolvidos. Os bolsistas também deverão participar em eventuais oficinas e/ou cursos de extensão sobre sexualidade, direitos sexuais e reprodutivos e igualdade de gênero, voltados para a comunidade escolar, que também podem ser espaços para a identificação de experiências que serão mapeadas e documentadas.

Ações que propiciarão a integração e cooperação entre os Programas proponentes (quando for o caso) ou a integração com outros Programas, com vistas ao crescimento ou melhoria da avaliação do seu Programa de Pós-Graduação frente a CAPES

O PPDH iniciou suas atividades em 2015. Portanto, no período da avaliação quadrienal da CAPES de 2017, não possuía intervalo de tempo necessário para a conclusão de Dissertações de Mestrado ou a viabilização de produção científica significativa, mantendo sua nota inicial 3. A produção acadêmica do PPDH vem se ampliando com sua consolidação. Entre 2017 e 2020, constitui-se 16 grupos de pesquisa, 72 projetos de pesquisa e 34 de extensão por 23 professores, dentre os quais 2 bolsistas de produtividade do CNPq nível 2. A produção no quadriênio cresceu, apesar da pandemia do Coronavírus e da insuficiência/dificuldade da verba PROAP, passando de 295 em 2017 para 443 em 2020, totalizando 1387 produções (PPDH, 2021). O quantitativo de matrículas passou de 40 para 75 em 2020, sendo parte dos discentes cotistas, em sua maioria mulheres e pessoas “pretas” ou “pardas” com baixa renda familiar. O número extremamente baixo de cotas de bolsas de Demanda Social da CAPES concedidas ao PPDH impede a dedicação exclusiva à pesquisa da ampla maioria do corpo discente, o que impacta em desistências do curso e em dificuldades de ampliação de produção científica que promovam a melhoria da avaliação do programa.

Entre as ações que podem propiciar a integração e a cooperação entre os programas proponentes, propomos, inicialmente, a realização de Seminário conjunto entre os dois programas para discussão da proposta de pesquisa, que poderá receber contribuições e possibilitar a ampliação da participação de docentes e discentes interessados no tema. Objetivamos ainda a realização de Seminários para a discussão de resultados parciais e finais das pesquisas contempladas com as bolsas, que podem ensejar a elaboração de outros projetos de pesquisa em cooperação, incluindo projetos financiados.

Indicar de maneira circunstanciada e descritiva os resultados esperados para a consolidação do seu PPG. No caso da associação entre Programas indicar os benefícios esperados no aporte de bolsas para o PPG e seu(s) associado(s) de maior nota, tendo em vista uma melhor avaliação do PPG e seu(s) associado(s) frente a CAPES.

Espera-se com todas essas ações e medidas coordenadas que haja um incremento da produção acadêmica de discentes e docentes do PPDH e do PPGE, bem como a ampliação do conhecimento acerca da elaboração de programas e estratégias diversas de educação em sexualidade na educação municipal e estadual do Rio de Janeiro. O objetivo da proposta é fortalecer tais iniciativas e propiciar a construção de uma rede de educadores e gestores que possam trocar experiências e construir resistência num momento de avanço do neoconservadorismo no Brasil.